



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:

(11) 2838-7570, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

Processo Digital nº: **0006397-92.2021.8.26.0405**
 Classe: Assunto: **Exibição de Documento ou Coisa Cível - Autofalência**
 Requerente: **MASSA FALIDA DE RR DONNELEY EDITORA E GRÁFICA LTDA rep. por FERNANDO RIVELINO PINHÃO E DÁRCIO**

EDITAL DE VENDA MEDIANTE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO. Ficam intimados deste

Edital: os representantes legais da FALIDA, MASSA FALIDA DA RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS E DEMAIS INTERESSADOS. A Dra. CLAUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Juíza de Direito da

1ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, que por este Juízo processam-se nos autos do processo nº 1006844- 34.2019.8.26.0405, **FALÊNCIA DA RR DONNELLEY EDITORA E GRÁFICA LTDA**, Administradora Judicial: FERNANDO BORGES – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., representada pelo Dr. Fernando José Ramos Borges, inscrito na OAB/SP sob o nº 271.013.

VENDA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO EM BLOCO DO BEM: "UNIDADE INDUSTRIAL DE BARUERI" , cuja venda judicial

ocorrerá mediante entrega de propostas fechadas, de acordo com o seguinte procedimento: a) os interessados na aquisição do referido ativo deverão fazer propostas para a aquisição do bem em envelopes lacrados, que deverão ser apresentados até o dia 17 de setembro de 2021, no Ofício da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, mediante protocolo; b) os envelopes serão abertos pelo Juízo, na sala de audiências, no dia 23 de setembro de 2021, às 14h00 com a presença do representante da Administradora Judicial da Massa Falida e do Ministério Público do Estado de São Paulo, que para tanto será intimado e de quem mais interesse tiver. Em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia do COVID-19, o ato solene em questão (abertura dos envelopes) será também transmitido ao vivo aos interessados por meio da plataforma: "MICROSOFT TEAMS", nos termos do COMUNICADO CG Nº 284/2020 do TJSP, cujo link será oportunamente disponibilizado pela z. Serventia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do ato; c) será declarada vencedora a proposta de maior valor acima do valor mínimo estipulado para a venda, conforme informado a seguir:

VALOR TOTAL MÍNIMO PARA A VENDA: R\$ 46.364.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais).

DO PAGAMENTO: o proponente vencedor (adquirente) poderá realizar o pagamento à vista ou parcelado.

HOMOLOGAÇÃO DA VENDA COM PAGAMENTO À VISTA: a venda será homologada após a comprovação, nestes autos, do depósito judicial do valor integral da proposta vencedora no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do dia 23 de setembro de 2021, data da abertura das propostas, através de guia de depósito judicial, a ser disponibilizada pelo Cartório da 1ª Vara

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11) 2838-7570, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Cível da Comarca de Osasco-SP, sob pena de aplicação de multa de 30% sobre o valor mínimo do bem.

HOMOLOGAÇÃO DA VENDA COM PAGAMENTO A PRAZO: caso o proponente (adquirente) pretenda realizar o pagamento de forma parcelada, deverá formalizar essa condição na proposta apresentada. Nesta hipótese depositará o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total à vista, em 48h (quarenta e oito horas) e o saldo remanescente deverá ser pago em até 12 (Doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela Tabela do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, a serem depositadas por meio de guia judicial vinculada a este Juízo, garantido por hipoteca do próprio bem. Após o pagamento integral do sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação, ao arrematante será dada a posse precária da “UNIDADE INDUSTRIAL DE BARUERI”, devendo necessariamente apresentar ao Juízo para análise e aprovação, Carta de Fiança Bancária emitida por Banco comercial de primeira linha e que contenha limite de crédito suficiente para garantir as parcelas vincendas pendentes de pagamento. Da mesma forma, caso o arrematante no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do dia 23 de setembro de 2021, data da abertura das propostas, deixe de efetuar o depósito judicial através de guia, ficará sujeito à aplicação de multa de 30% sobre o valor mínimo do bem. **IMPORTANTE:** Em caso de inadimplemento do proponente (adquirente) que tenha optado pelo pagamento a prazo, verificado após o pagamento integral do sinal e no decorrer do vencimento das parcelas vincendas, ocorrerá ao proponente (adquirente) a perda total do sinal e das parcelas eventualmente pagas, sem prejuízo da aplicação de multa e resolução previstas nos parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do Código de Processo Civil, além da imputação das previsões legais contidas no Código Civil Brasileiro e aplicáveis à espécie.

CARTA DE ARREMATAÇÃO: Em ambas as hipóteses de pagamento, à vista ou parcelado, a Carta de Arrematação somente será expedida após a comprovação nos autos da falência do efetivo pagamento integral do preço e o trânsito em julgado dos eventuais recursos pendentes (que versem exclusivamente sobre a decretação da falência).

DOS DÉBITOS: Os bens serão vendidos livres de quaisquer ônus (“aquisição originária”) e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do falido, inclusive os Tributos e os de natureza propter rem, os quais serão de responsabilidade da Massa Falida, exceto se o arrematante for (art. 141, inciso II §1º da Lei 11.101/05): I-) Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e intimações dos respectivos patronos e interessados.

DESCRIÇÃO DO BEM (“UNIDADE INDUSTRIAL DE BARUERI”): Conjunto de ativos compostos por máquinas e equipamentos industriais do segmento gráfico (linha de produção completa e funcionando) – equipamentos de informática - móveis e utensílios – veículos, conforme melhor descritos nos 02 (dois) laudos de avaliação (integralmente disponíveis para consulta).

OBS: TODOS OS BENS (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS) CONSTANTES DOS REFERIDOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO ESTÃO INSTALADOS EM GALPÃO INDUSTRIAL ALUGADO, LOCALIZADO À AVENIDA TUCUNARÉ, Nº 299, TAMBORÉ, BARUERI-SP, CEP: 06460-020, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 55.222.871/0001-41), CABENDO AO ADQUIRENTE, QUERENDO, ESTABELECEM COM A REFERIDA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL OS TERMOS DE UMA EVENTUAL NOVA RELAÇÃO LOCATÍCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco – SP, localizada à Avenida das Flores, 703 – Osasco - SP, CEP 06110-100 – fone (11) 2838-7570 - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br, onde tramita a presente ação, ou na Administradora Judicial –

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA CÍVEL

Avenida das Flores, 703, ., Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone:
(11) 2838-7570, Osasco-SP - E-mail: osasco1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Fernando Borges - Administração, Participações e Desenvolvimento de Negócios Ltda., com endereço à Rua Padre João Manuel, nº 450, conjunto 32, São Paulo - SP, CEP 01411-000, fone (11) 3287-1205, e-mail: rrdonnelley.falencia@apdnaj.com.br. – www.rrdonnelley.com.br.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 09 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**